



PROCESSO	1000063015/2018
INTERESSADO	CAU/SP e Bruno Rebelo & Rebelo Arquitetura LTDA
ASSUNTO	Ausência de Responsável técnico
RELATOR	Cláudio de Campos
DELIBERAÇÃO Nº 223 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto do conselheiro Cláudio de Campos no processo de fiscalização nº1000063015/2018;

DELIBERA:

1. Manter o Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº1000063015/2018 por infração ao inciso X do Art. 35 e Art.16 ~ 2 da Resolução Nº 22 do CAU/BR.
2. Encaminhe-se o presente auto à Presidência para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **00 ausência**.

São Paulo, 23 de Novembro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

MARTIN GONZALO CORULLON
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente